

**AO DOUTO JUÍZO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE PORTO ALEGRE
– ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Processo n.º 5052254-31.2022.8.21.0001

CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA., Administradora Judicial nomeada nos autos de falência supracitado da **MASSA FALIDA DE ARTE MANÍACOS LTDA.,** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento à intimação retro, manifestar ciência da r. decisão de evento 324, que fixou os honorários em favor da Administradora Judicial e determinou a apuração das custas processuais.

Verifica-se, ainda, conforme certidão de Ev. 326 que as custas finais foram apuradas, constando na aba “Custas” que elas foram quitadas

Requer, outrossim, a concessão do prazo de dez dias para apresentar o quadro previsto no art. 18 da Lei 11.101/2005, a ser oportunamente publicado.

Nestes termos, pede deferimento.

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2024.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177